

ATA N.º 25/2017

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2017:

No dia vinte de dezembro de dois mil e dezassete, pelas quinze horas e doze minutos, no Auditório da Biblioteca Municipal de Palmela, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, sob a Presidência de Álvaro Manuel Balseiro Amaro, Presidente, encontrando-se presentes os/as Vereadores/as Raul Manuel Ribeiro Pinto Cristovão, Fernanda Manuela Almeida Pésinho, Pedro Gonçalo da Ponte Marques Taleço, Adilo Oliveira Costa, Paulo Jorge Simões Ribeiro, Luís Miguel Reisinho de Oliveira Calha, Mara Susana Machado Ribeiro Rebelo e Palmira Maria Santinhos Hortense.

O **Sr. Presidente** menciona que na sequência do pedido de substituição, apresentado pelo Sr. Vereador José Calado Gertrudes, para esta reunião, foi convocada a Sra. Palmira Maria Santinhos Hortense para o substituir, nos termos do n.º 1, do art.º 79º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação. (Anexos a esta Ata como documento n.º 1).

A Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos seguintes pontos:

PONTO 1 – Aceitação de doação - Ratificação

PONTO 2 – Processo disciplinar n.º 6/2017 – Aplicação de sanção disciplinar

PONTO 3 – Processo disciplinar n.º 2/2017 – Aplicação de sanção disciplinar

PONTO 4 – Alteração ao Regulamento de Ação Social Escolar

PONTO 5 – Alteração ao Regulamento de Transportes Escolares do Concelho de Palmela

PONTO 6 – Alteração ao Regulamento de Atividades de Animação Socioeducativa da Educação Pré-escolar

PONTO 7 – Atribuição de apoio financeiro no âmbito do Protocolo de Colaboração celebrado com a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI Pinhal Novo (atual EB Zeca Afonso) e Associação de Pais, Encarregados de Educação e Amigos da EB1 n.º 1 Aires (atual EB Aires), para a dinamização das atividades de animação e apoio à família – adiantamento 1.º período do ano letivo 2017/2018

PONTO 8 – Transferência financeira para o Agrupamento de Escolas José Saramago – despesas de funcionamento com o edifício do 1.º ciclo (água, eletricidade e gás) – ano letivo 2017/2018 – 1.º período

PONTO 9 – Tabela de Tarifas e Preços - Alteração

PONTO 10 – Processo disciplinar n.º 3/2017 – Aplicação de sanção disciplinar

PONTO 11 – Projeto de Regulamento da Incubadora de Empresas do Município de Palmela

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente coloca a votação à admissão, no Período Antes da Ordem do Dia, os seguintes documentos:

. **Saudação** (António Antunes)

Aprovada, por unanimidade, a admissão da Saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

. **Saudação** (Grupo Desportivo Estrelas de Algeruz)

Aprovada, por unanimidade, a admissão da Saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

. **Saudação** (União Desportiva da Palhota)

Aprovada, por unanimidade, a admissão da Saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

. **Saudação** (João Bragadeste, Luís Silva e Rogério Costa)

Aprovada, por unanimidade, a admissão da Saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

O Sr. Vereador Luís Miguel Calha passa à apresentação das Saudações:

. **Saudação** (António Antunes)

“António Antunes alcançou o título de Campeão Nacional da Meia Maratona de Veteranos (escalão V55), no Campeonato Nacional da Meia Maratona de Veteranos, evento desportivo integrado no Algarve Tri Run 3.0 2017 Vilamoura/Quarteira, realizado no dia 26 de novembro de 2017, em Quarteira.

O atleta residente no Bairro Alentejano, representa o Clube Desportivo e Recreativo Ribeirinho – Baixa da Banheira, alcançou este título com o tempo de 1h23m50s.

A Câmara Municipal de Palmela, reunida na Biblioteca Municipal de Palmela a 12 de dezembro de 2017, **saúda** António Antunes pela conquista do título de Campeão Nacional da Meia Maratona de Veteranos (escalação V55), contribuindo para a divulgação da modalidade e da prática desportiva no nosso concelho.”

Aprovada, por unanimidade, a Saudação apresentada. Aprovado em minuta.

. **Saudação** (Grupo Desportivo Estrelas de Algeruz)

“A Câmara Municipal de Palmela felicita o Grupo Desportivo Estrelas de Algeruz, pelos resultados e títulos obtidos durante a época desportiva 2017.

O calendário da Federação Portuguesa de Dança Desportiva contempla o Circuito Nacional (composto por 7 provas), a Taça de Portugal (8 provas), o Campeonato Nacional e o Campeonato Nacional de 10 Danças, que numa única prova consagra os Campeões Nacionais das diversas categorias.

O Grupo Desportivo Estrelas de Algeruz esteve representado em todas estas competições, destacando-se os títulos obtidos e os vários lugares de pódio alcançados, designadamente:

. André Viana/Daniela Marreiros (Juniões 2 Open)

Campeões Nacionais Dança Desportiva (Standard); Vencedores do Circuito Nacional (Standard); Vencedores da Taça de Portugal (Standard); 2.ºs classificados no Campeonato Nacional (Latinas); 2.ºs classificados no Campeonato Nacional de 10 Danças; 2.ºs classificados no Circuito Nacional (Latinas); 2.ºs classificados na Taça de Portugal (Latinas).

. Pedro Neves/Sofia Oliveira (Adultos Intermédios)

Vice Campeões Nacionais (Latinas).

. Tiago Oliveira/Raquel Oliveira (Adultos Open)

– 2.ºs classificados na Taça de Portugal Standard.

Recordamos, ainda, que o par André Viana e Daniela Marreiros representou Portugal nos Campeonatos do Mundo de Juniores, Standard e 10 Danças, que se realizaram, respetivamente, a 9 de setembro, em Bratislava, na Eslováquia, e a 14 de outubro, em Chisinau, na Moldávia. Na competição realizada em Bratislava, o par apurou-se diretamente para a final, sendo a primeira vez que tal feito foi alcançado por um par Português.

Reunida em Palmela, a 20 de dezembro, a Câmara Municipal de Palmela **saúda**, pelos excelentes resultados obtidos, os Dançarinos e o Grupo Desportivo Estrelas de Algeruz e deseja que continuem a dignificar o Concelho de Palmela.”

Aprovada, por unanimidade, a Saudação apresentada. Aprovado em minuta.

. Saudação (União Desportiva da Palhota)

"A Câmara Municipal de Palmela felicita a União Desportiva da Palhota – DanceProject, pelos resultados e títulos obtidos durante a época desportiva 2017.

O calendário da Federação Portuguesa de Dança Desportiva contempla o Circuito Nacional (composto por 7 provas), a Taça de Portugal (8 provas), o Campeonato Nacional e o Campeonato Nacional de 10 Danças, que numa única prova consagra os Campeões Nacionais das diversas categorias.

A União Desportiva da Palhota – DanceProject esteve representada em todas estas competições, destacando-se os títulos obtidos e os vários lugares de pódio alcançados, designadamente:

. João Mário Anjos/Ana Clara Correia (Seniores 2 Iniciados)

Campeões Nacionais Dança Desportiva (Standard); Campeões Nacionais 10 Danças; Vencedores do Circuito Nacional (Standard); Vencedores da Taça de Portugal (Standard).

. Rodrigo Balseiro/Lisa Jesus (Adultos Intermédios)

Campeões Nacionais Dança Desportiva (Latinas); 2.ºs classificados na Taça de Portugal (Latinas);

. Paulo Borges/Margarida Borges (Adultos Open)

2.ºs classificados no Campeonato Nacional (Standard); 3.ºs classificados no Campeonato Nacional de 10 Danças; 2.ºs classificados no Circuito Nacional (Standard); 2.ºs classificados na Taça de Portugal (Standard);

. Gabriel Costa/Sara Freitas (Seniores II Open)

2.ºs classificados no Campeonato Nacional (Standard).

Reunida em Palmela, a 20 de dezembro, a Câmara Municipal de Palmela **saúda**, pelos excelentes resultados obtidos, os Dançarinos e a União Desportiva da Palhota – DanceProject e deseja que continuem a dignificar o Concelho de Palmela."

Aprovada, por unanimidade, a Saudação apresentada. Aprovado em minuta.

. Saudação (João Bragadeste, Luís Silva e Rogério Costa)

"João Bragadeste, Luís Silva e Rogério Costa, residentes no concelho de Palmela e atletas da seção de Atletismo da União de Futebol Comércio e Indústria de Setúbal, sagraram-se no pretérito dia 28 de outubro, Campeões Nacionais de Trail Curto, por equipas, da época 2017.

O título conquistado resulta das boas classificações obtidas pela equipa nas onze provas do calendário do Circuito Nacional de Trail Running 2017.

Reunida a 20 de dezembro, na Biblioteca Municipal de Palmela, a Câmara Municipal de Palmela **saúda** os atletas pelo título conquistado e formula votos de continuados sucessos para as suas carreiras desportivas.”

Aprovada, por unanimidade, a Saudação apresentada. Aprovado em minuta.

Informações / Assuntos diversos:

• **Alteração da data da reunião de câmara de dia 3 de janeiro para 10 do mesmo mês**

– O **Sr. Presidente** refere que, considerando o período de tolerância de ponto e de férias, será feita a alteração da data de convocação da reunião da primeira semana para a segunda, nomeadamente dias 10 e 17, mantendo a periodicidade da terceira semana.

• **Janeiras (dia 6 de janeiro)** – O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** refere que dia 6 de Janeiro, o Concelho de Pamela realizará as Janeiras, como forma da população celebrar a noite de Reis e o novo ano.

O desfile de Grupos Corais que participam na iniciativa terá início às 21 horas, nos Paços do Concelho, e percorrerá o centro histórico da vila, com paragem em vários locais, terminando no Largo de São João com uma atuação cultural e um momento de convívio, com a partilha do bolo-rei e Moscatel.

Participarão nesta edição das Janeiras para além, do Centro Social de Palmela, o Grupo 40 de Palmela da Associação de Escoteiros de Portugal, o Grupo de Cantares Moda Alentejo, o Grupo Coral Ausentes do Alentejo, o Grupo de Crianças e Jovens das Férias Culturais Passos e Compassos, a Sociedade Filarmónica Humanitária, a Sociedade Filarmónica Palmelense Loureiros, a Associação de Idosos de Palmela e a Santa Casa da Misericórdia de Palmela.

• **Continuação dos prolongamentos de rede de águas em zonas rurais e periurbanas**

– A **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** refere que se encontra a decorrer a obra de ampliação da rede de abastecimento de águas na zona da Carregueira, numa intervenção de quase 20.000 euros, integrada na empreitada de ampliação e remodelação de redes, no valor de cerca 97.000 euros. No âmbito desta empreitada foram já realizados prolongamentos como as da rede do Bairro Valente, a reabilitação de condutas e de ramais na Rua de São Brás e seguem-se os prolongamentos no Beco Joaquim Ramalheira na freguesia de Pinhal Novo e na Aldeia Nova da Aroeira, na União de Freguesias de Poceirão.

Apesar das recomendações da ERSAR, Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, no sentido dos municípios limitarem cada vez mais os investimentos aos que são financeiramente rentáveis, restringindo as intervenções em zonas mais dispersas e/ou aumentando as tarifas, a Câmara Municipal de Palmela continua a apostar nas políticas de acessibilidade física e financeira à água. A rede municipal tem já mais de 640 quilómetros e, todos os anos, o Município realiza investimentos de reabilitação, ampliação e seccionamento, com o objetivo de garantir à população água de qualidade e acessível.

A rede de saneamento também tem vindo a ser ampliada e remodelada. Esta semana foi autorizada a abertura de procedimento para três importantes projetos de prolongamento da rede de saneamento em zonas rurais e periurbanas: a ampliação da rede da zona de Cajados, Lagoa da Palha e área de Portal Branco, Miraventos, Quinta das Asseadas, Quinta Tomé Dias e zonas contíguas. Estes três investimentos totalizam 98.400 euros.

Em matéria de obras, está a decorrer uma intervenção no coletor da Rua das Palmeiras, em Vale da Vila, após os recentes investimentos feitos na infra-estruturação da Rua das Laranjeiras no Bairro Assunção Piedade e na Rua dos Maios, também na Freguesia de Quinta do Anjo.

• **Supressão de carreira nos transportes escolares** (Questão apresentada pelo Sr. Vereador Paulo Ribeiro numa anterior reunião de câmara) – O **Sr. Vereador Adilo Costa** esclarece o Sr. Vereador Paulo Ribeiro, que após averiguação, se constata que existem duas carreiras, nomeadamente a 446 e a 747, que mantêm os horários que estão estabelecidos, sem nenhuma alteração.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** agradece o esclarecimento.

Questões apresentadas pelos Srs. Vereadores

• **Abrigo de passageiros** – O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** refere que para além de existir a necessidade na criação de um abrigo para a segunda paragem da carreira 446, seria conveniente repor a tabuleta indicativa de paragem do autocarro, que entretanto caiu.

• **Grafitis** – O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** sensibiliza para a possível criação de uma campanha de combate à forma de degradação urbana, nomeadamente os grafitis e tags, que afetam não só o concelho, como todo o país. As zonas da REFER, quer do Mercado Municipal do Pinhal Novo, quer da Biblioteca, encontram-se peçadas de grafitis, de rabiscos de tags e torna-se importante que a autarquia desenvolva uma grande campanha, não de sensibilização, mas de atuação imediata, de forma a evitar a continuação da degradação do património público.

• **Gravação da última reunião de câmara – A Sra. Vereadora Palmira Hortense** refere que na reunião anterior, por motivos de falha técnica, ocorreu um corte na gravação da mesma. Solicita que se evite a repetição do episódio, uma vez que os munícipes têm direito a ver a reunião na íntegra, sem filtros.

• **Grafitis – O Sr. Vereador Pedro Taleço** refere que na sequência da intervenção do Sr. Vereador Paulo Ribeiro, em relação à degradação do espaço urbano resultante dos grafitis, e cuja única solução seria pintar. Contudo, é da opinião de que se poderia prevenir estas ações através da não disponibilização de paredes. Tal já aconteceu, relativamente ao Pinhal Novo, no número do Pinhalnovoense, no próprio edifício da Biblioteca Municipal, mas posteriormente, a partir da altura deixou-se de disponibilizar o espaço. Ficou provado, tendo como exemplo outros concelhos, que se as paredes estiverem disponíveis para este tipo de arte, o vandalismo deixa de ter lugar, uma vez que existe uma hierarquia entre os artistas e a cultura em que se inserem. Dessa forma, é sugerido que em cada zona que se verificassem estas matérias, realizar o início da disponibilização. Quanto ao que já foi vandalizado, a solução passa por pintar os edifícios.

• **Abastecimento de água privado na rua Manuel Ferreira Caramelo – O Sr. Vereador Pedro Taleço** faz referência a um apelo referente ao abastecimento de água privado na rua Manuel Ferreira Caramelo. Este abastecimento de água é feito pela Associação de Regantes de Cabanas e, por algum problema de pagamento ao fornecedor de energia, não houve um aviso prévio sequer aos sócios da associação, tendo sido cortado o fornecimento de água. É uma questão que claramente extrapola a ação da Câmara, uma vez que se trata de uma associação privada, e de uma de uma munícipe cuja propriedade não se encontra totalmente legalizada em função de alguns pormenores relacionados com o PDM. A munícipe também não tem eletricidade em casa, recorre a meios alternativos como a energia solar. Esta situação não teria que ver com a autarquia, se não estivesse envolvido um munícipe sem água, a três dias do natal. Serve o referido apelo para que se possa encontrar uma solução.

• **Grafitis – O Sr. Vereador Paulo Ribeiro** volta a intervir sobre este tema, para referir que não devem ser confundidos os grafitis, permitidos por lei como expressão de arte urbana, com vandalismo; e evitar utilizar, na mesma discussão, as duas terminologia, para não dar às pessoas que vandalizaram a ideia de que o que fazem, seja considerado arte.

O Sr. Vereador Paulo Ribeiro dá ainda o exemplo de Nova Iorque que, apesar de ser um país com outra dimensão, padecia do mesmo problema; sendo que o Mayor Giuliani combateu essa situação através da rápida actuação.

Às questões colocadas, são dadas as seguintes respostas:

_ Grafitis (Questões apresentadas pelos Srs. Vereadores Paulo Ribeiro e Pedro Taleço) – O **Sr. Presidente** refere que, o que o município tem feito é precisamente o caminho da pedagogia e da disponibilização de espaços em edifícios públicos, não podendo naturalmente intervir em propriedade privada, nem obrigar os particulares a fazerem-no. Essa medida é tomada, uma vez que os espaços, estando decorados com um graffiti que tenha uma mais-valia estética, independentemente das suas mensagens, acabam por contribuir para a conservação do edificado e contribuir para que outros não façam outro tipo de práticas que constituem também vandalismo. Assim foi com o próprio auditório da Biblioteca Municipal de Pinhal Novo, que o senhor Vereador citou, também no âmbito do “Março a Partir”.

Mas, de facto, o espaço nas traseiras que havia sido pintado há cerca de um ano e onde existe um painel de azulejos, que é outra das formas de arte, foi vandalizado. Não tende a ser um problema de fácil resolução, uma vez que depende da intervenção das autoridades. É solicitada, pela Câmara, a intervenção da GNR, para que passe junto ao Mercado Municipal, junto à biblioteca, também outros sítios localizados a Sul, a antiga PLURICOOP, do próprio túnel das infraestruturas de Portugal REFER a quem já foi proposto que disponibilizasse o túnel para a iniciativa “Março a Partir”

O **Sr. Presidente** acredita que o caminho será, por um lado, procurar espaços que são públicos onde existe o hábito de criar painéis decorativos de arte urbana e, por outro, uma maior intervenção das autoridades, assim como limpá-los. Este assunto está a ser acompanhado proactivamente, procurando direccionar algumas dessas práticas. Há outra dimensão que acontece nalguns espaços urbanos, mais abandonados, mas que só os particulares têm que dar o acesso às suas propriedades. Reconhece-se a sintonia relativa à opinião de que a solução recai em três dimensões: algumas situações atuar, e às vezes, a limpeza tem que ser rápida; procurar com algumas dinâmicas pela positiva, ocupar o espaço e outros tentar sensibilizar os privados.

O **Sr. Presidente** dá a nota que durante o Festival Internacional de Gigantes houve um alçado de um prédio que foi utilizado para fazer um grande graffiti sobre o evento. Foi necessária a autorização dos condóminos, entre outras coisas e, no final, voltaram a pintar tudo. Servindo a nota para concluir que não é fácil ser a Câmara a impor a solução.

_ Gravação da última reunião de câmara (Questão apresentada pela Sra. Vereadora Palmira Hortense) – O **Sr. Presidente** esclarece que em relação à questão de incidentes com problemas da gravação das reuniões, que não é nenhuma obrigação do município ter essa prática. No entanto, a pretensão será continuar a fazer e bem, mas para tal é necessário ter outros meios e outro software que tem custos mais avultados, a menos que votem contra o orçamento, porque quando se vota contra o orçamento, é posta causa a aquisição de determinadas coisas. Acrescenta ainda que, mesmo quando existem essas interrupções, os serviços têm tido a preocupação de recuperar o áudio. Não ficou em tempo real, mas mais tarde, juntando o áudio e imagem é possível recuperar.

_ Abastecimento de água privado na Rua Manuel Ferreira Caramelo (Questão apresentada pelo Sr. Vereador Pedro Taleço) – O **Sr. Presidente** refere que tem também já acompanhado o assunto há alguns meses, não nesta interrupção, mas na situação mais gravosa da Associação de Regantes e, portanto, é importante contextualizar que é uma Associação de Regantes, aquela água não é para consumo humano. Quem se ligou a ela, sabe que é uma situação precária. Porque a autorização, algum processo de legalização de habitação, só pode ser aprovado com ligação à rede pública, que não tem que ir a todo o lado.

Foi dado a conhecer, pela senhora Vereadora, que estão a ser feitos prolongamentos de quilómetros para abastecer meia dúzia de pessoas, contra a vontade da entidade reguladora. Salienta o facto de que a lei e determinadas entidades exigem que haja rentabilidade nos investimentos. A visão empresarial faz com que se deixe de servir as populações nas zonas mais dispersas.

O **Sr. Presidente** aguarda a marcação de reunião com o Sr. Secretário de Estado do Ambiente para falarem sobre o ciclo urbano da água, para que se modifique a filosofia de apoios às autarquias sobre esta matéria. Contudo, em relação ao apelo em causa, o Sr. Presidente acrescenta que é uma Associação de Regantes que já tem muitos anos, desde o final dos anos 80 e princípio dos anos 90, e que para além da dívida à EDP, mantém igualmente uma dívida à Câmara Municipal de Palmela. A Câmara, apesar de querer facilitar, a dívida à Câmara é avultada, remontando a uma altura em que as câmaras faziam empréstimos para aquele tipo de investimento. Portanto, também no plano de defesa do interesse público, houve a necessidade de avançar pelas vias judiciais. No entanto, a Câmara Municipal nunca deixou de apoiar, de se reunir com a Associação, de dizer-lhes o que é que eles podiam fazer, de disponibilizar serviços da Câmara, que têm um preço, criando situações de injustiça para aquele que deixa de pagar a água e é cortada. Foram, inclusivamente, reparadas ruturas e problemas que há na rede. Porque o problema dos custos energéticos elevados é que, primeiro, há pessoas que pagam religiosamente a sua contribuição à Associação de Regantes e há uma grande maioria que não paga. Há uma quantidade significativa de pessoas que não recebe as

cartas nem as notificações. A Câmara Municipal tentou apoiar também, juridicamente, as pessoas que ainda restam da Associação, ainda na expectativa de se realizar uma assembleia. Existem pessoas que não pagam um cêntimo, e são milhares de litros, quando se fala tanto em poupar água da reserva do aquífero, etc. Há pessoas que têm ruturas e, como não pagam, deixam estar a água correr. A rede dos Regantes não foi feita de acordo com as normas técnicas, no entanto foi dada a possibilidade de fechar a água a quem não paga, apesar de não ser da competência da Câmara. Mas tecnicamente foram enviados os serviços e dado todo o tipo de apoio, não obstante, não é possível pagar a despesa de uma entidade. No âmbito da colaboração, foi feito excecionalmente e foi dito à Associação o que tinha que fazer. A Associação reuniu-se com o Sr. Presidente, durante este mandato, na sede da Junta de Freguesia da Quinta do Anjo, simultaneamente com a Augi das Marquesas 5, que é uma Augi que está a tratar do processo de reconversão de loteamento e que têm nesse local, vinte casas a precisarem de água; mas que tiveram um caminho diferente, ao tentar utilizar um furo de um dos vizinhos e com o apoio técnico disponibilizado, a ver como é que partilham as despesas enquanto tratam do processo de reconversão.

Várias dimensões: Associação de Regantes, desconhecêsse-se se terá continuidade, a água era para rega, houve naturalmente pessoas que transitoriamente, enquanto não tratam dos seus processos de legalização, e a própria AUGI, que se associaram na Associação de Regantes para beneficiar de uma água não potável. Foi equacionada, inclusivamente, até a hipótese de a Câmara Municipal vir a ficar com o furo no futuro para abastecer, no entanto, esse não apresenta condições. O furo tem de estar licenciado, tem de ter um perímetro de proteção, cujas publicações em Diário da República demoram anos. As Entidades Públicas também não podem trabalhar só com emoção, sob o risco de beneficiarem o infractor.

Após ter contextualizado, o **Sr. Presidente** faz referência à legalização, em que é importante observar que quando há construção fora das zonas infra-estruturadas, existe o dever de auto infra-estruturação, de acordo com o pagamento da licença. E dá como exemplo, a sua própria experiência aquando a construção da sua habitação. A preocupação incide sobre a dimensão social da situação e não é pelo sentido de emergência, por ser Natal ou Ano Novo, pelo que requer reflexão técnica, estudar se nesse local em concreto é possível o prolongamento da rede, quantos quilómetros são e se há pressão suficiente. Independentemente de ser justo ou não, abastecer habitações estejam ou estejam legalizados, porque foi alterado o regulamento no mandato anterior para esse efeito. Esse estudo está a ser feito, mas não é algo que seja facilmente exequível, podendo demorar meses. Portanto, as pessoas precisam é de água para consumo humano, não precisam de água dos regantes.

Está a ser analisada a viabilidade desta rede para a própria Augi das Marquesas 5, financiada pela própria, uma vez que quem vai lotear um sítio é que tem que fazer as infra-estruturas. O Município de Palmela, ainda assim, está a trabalhar numa solução técnica, que pode demorar meses e a analisar algumas outras possibilidades, nomeadamente injectar água no furo.

Todavia, não seria sensato colocar no depósito 300 mil litros de água de forma gratuita, numa rede que tem ruturas, para pessoas não pagam e que desperdiçam água. A água da rede pública tem um valor por ser captado, é bombado, é tratado, portanto é água própria para consumo humano. Em acréscimo são desconhecidas as condições higiene-sanitárias do depósito

Sobre este assunto, volta a intervir o **Sr. Vereador Pedro Taleço** para referir que sendo um bem essencial, as regras e os princípios deviam-se adaptar.

O **Sr. Presidente** refere que existem leis e que têm que ser cumpridas

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** refere que Existem mecanismos de reação e de exceção. No entanto, se for seguida a via do estrito cumprimento dos princípios e das leis, a situação não está em causa. No entanto esta é uma causa a ser diferenciada. Foi solicitada à autarquia, pela mesma habitação, o IP, que deu origem até a uma revisão orçamental. Obviamente, era possível fazer o prolongamento das estruturas até àquela zona, até porque não há a tal infraestrutura elétrica para abastecimento das casas, e a autarquia solucionou, colocando três postes solares autónomos que delimita o final da rua e depois, quando EDP e toda a situação se encontrar legalizada, os postos saem dali e vão servir para onde façam falta.

O **Sr. Presidente** refere que iriam abrir um precedente, pela via dessa facilidade, seria abrir um precedente gravíssimo. A autarquia tem que ter tempo para estudar o assunto, pesar todas as consequências, sem deixar de responsabilizar quem tem responsabilidade. Porque o município só teria a responsabilidade de abastecer com autotanques, se fosse a sua rede pública que falhasse. Essa é que é responsabilidade do município. A autarquia encontra-se a avaliar a situação, de forma a estudar que situação é que possa a vir a ser equacionada, sendo que não é uma questão do Natal, por se tornar numa situação insustentável. O executivo não deixará de dar resposta a essas pessoas, mas no estrito cumprimento daquilo que são as questões legais e as respectivas obrigações. Há situações de emergência que têm planos de emergência e terá que ser equacionado se situações destas se enquadram, nesses parâmetros.

Esclarece que não foi por causa da dívida, que já dura há vários anos, que a autarquia deixou de intervir e de apoiar a Associação, precisamente, pensando no interesse das pessoas, apesar de haver pessoas que são os infratores e que levaram a Associação ao estado em que se encontra.

LISTA DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

No âmbito do Departamento de Administração e Desenvolvimento Organizacional

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelo Departamento de Administração e Desenvolvimento Organizacional e que fica anexa a esta ata como documento n.º 2, da lista de contratos de aquisição de serviços

celebrados entre 06.12.2017 a 19.12.2017, para efeitos do disposto no artigo 49º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

DESPACHOS EMITIDOS PELA SRA. VEREADORA FERNANDA PÉSINHO, POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:

No âmbito da Divisão de Administração Urbanística

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 3, dos processos despachados pela Sra. Vereadora Fernanda Manuela Almeida Pésinho, no período compreendido entre 04.12.2017 a 15.12.2017.

CONTABILIDADE:

Pagamentos autorizados:

O **Sr. Presidente** dá conhecimento, à Câmara que foram autorizados pagamentos, no período compreendido entre os dias 06.12.2017 a 19.12.2017, no valor de 2.294.659,26 (dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove euros e vinte e seis cêntimos). A lista dos pagamentos autorizados fica anexa a esta ata como documento n.º 4.

TESOURARIA:

Balancete:

O **Sr. Presidente** informa que o balancete do dia 19.12.2017, apresenta um saldo de 6.286.929,75 € (seis milhões, duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e vinte e nove euros e setenta e cinco cêntimos), dos quais:

- **Saldo de operações orçamentais** – 5.330.195,91 € (cinco milhões, trezentos e trinta mil, cento e noventa e cinco euros e noventa e um cêntimos);
- **Saldo de operações de tesouraria** – 956.733,84 € (novecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e três euros e oitenta e quatro cêntimos).

ORDEM DO DIA

O **Sr. Presidente** dá conhecimento que a Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos pontos que são enunciados no início desta ata.

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Pelo **Sr. Presidente** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 1 – Aceitação de doação - Ratificação.

PROPOSTA N.º GAP 01_25-17:

«No âmbito da atividade que vem sendo realizada, a coberto do Programa Mecenias de Palmela **propõe-se** que, de acordo com o disposto na alínea j) do nº 1, do artigo 33º e no nº 3 do artigo 35º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal ratifique o ato de aceitação da presente doação que perfaz o valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) considerando a impossibilidade de contabilizar o valor real da doação e reunir o executivo municipal antes da realização da iniciativa.

Entidade	Doação	Atividade
Restaurante Dona Isilda Chibanes da Arrábida Atividades Turísticas, Lda. NIF: 507721810	Aluguer de sala e serviço de catering Valor da Doação: 1.500,00 € (mil e quinhentos euros)	Encontro Mecenias de Palmela 2017.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E GESTÃO OPERACIONAL DO TERRITÓRIO

Pela **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 2 – Processo disciplinar n.º 6/2017 – Aplicação de sanção disciplinar.

PROPOSTA N.º DAGOT 01_25-17:

«Por despacho da Diretora do Departamento de Ambiente e Gestão Operacional do Território, datado de 24 de abril de 2017, foi mandado instaurar processo disciplinar contra o trabalhador Bruno Miguel Macedo das Neves, com a categoria de Assistente Operacional, desempenhando, à data dos factos, funções de Cantoneiro de Limpeza, na Divisão de Águas e Resíduos Sólidos Municipais desta Câmara Municipal.

Terminado o procedimento disciplinar, pela Instrutora, e elaborado o Relatório Final, o qual se anexa e se dá por integralmente reproduzido, com proposta de decisão; com base na factualidade apurada, sua ponderação e enquadramento legal, **propõe-se**:

. Aplicar ao trabalhador Bruno Miguel Macedo das Neves, pela prática das infrações disciplinares verificadas por violação dos deveres gerais de prossecução do interesse público, de lealdade e de assiduidade, previstos, respetivamente, nas alíneas a), g) e i) do n.º 2, e nos n.ºs 3, 9 e 11 do artigo 73.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante designada abreviadamente por LTFP), a sanção disciplinar de suspensão prevista no artigo 186.º da LTFP, graduada, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 181.º da citada LTFP, em 60 (sessenta) dias.

. Atendendo à conduta anterior e posterior às infrações e às circunstâncias destas, à personalidade do arguido, e considerando que a simples ameaça de sanção disciplinar afastará o arguido do cometimento de novas infrações e se revelará bastante para penalizar a sua conduta, **propõe-se** ainda que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 192.º da LTFP, a execução da pena seja suspensa pelo período de dois anos.»

Sobre a proposta de Processo disciplinar n.º 6/2017 – Aplicação de sanção disciplinar numerada DAGOT 01_25-17 intervêm:

O **Sr. Vereador Raul Cristovão** refere que a importância das reuniões prévias nestas situações, que permitem esclarecer, debater, com a presença também dos serviços jurídicos das autarquias, as dúvidas que por questões éticas, dificilmente seriam debatidas e compreendidas. Existe uma reserva moral e ética e cívica que impera nestas situações, uma vez que o executivo não se trata de um tribunal. Depois, reforçar e manter essas reuniões prévias em situações idênticas ao longo deste mandato, é um dever partilhado. Não só neste processo, como em todos os outros, foram tidas em conta situações psicossociais, que muitas vezes em debates públicos, são esquecidas ou são dadas a extremos que retiram muitas vezes a razão para que elas sejam atendidas. Há uma preocupação de toda a vereação e depois dos serviços jurídicos, com essas questões, das situações psicossociais dos trabalhadores, porque é importante que haja uma relação direta entre o interesse público, o cumprimento das tarefas, mas também com as situações que muitas vezes as pessoas atravessam e que às vezes leva as pessoas a terem comportamentos menos positivos. Portanto, na defesa dos serviços do interesse público, mas também na defesa dos trabalhadores e das pessoas, o Sr. Vereador confirma que serão votadas favoravelmente todas as propostas feitas no âmbito destes processos.

A **Sra. Vereadora Palmira Hortense** questiona se, neste caso concreto, existe uma preocupação da autarquia em dar a alguma proteção ou apoio psicológico; uma vez que não basta punir, sendo necessário também apoiar as pessoas.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** refere que defende uma reunião preparatória sobre este assunto, que seja de uma forma sigilosa, mas esclarecedora, debater e perceber a profundidade das situações. Dizer que quando se sanciona alguém, seja um trabalhador, seja a uma outra pessoa qualquer, que não seja através do processo disciplinar; é necessário ter duas perspectivas: a sanção, mas simultaneamente a recuperação destes trabalhadores. Portanto, é importante depois a atuação dos Serviços Sociais da autarquia e dos Recursos Humanos da autarquia.

O **Sr. Presidente** refere que, em resposta à Sra. Vereadora Palmira Hortense, que existe acompanhamento e que é disponibilizado o serviço de Psicologia nos recursos humanos, apesar de haver quem se recuse. Mas, neste caso, até com a questão da pena suspensa e as questões que haviam e que levaram o trabalhador a incorrer nestas práticas, foi-lhe dada a alteração do horário de trabalho e também por isso, se justifica dar-lhe uma oportunidade e manter a pena suspensa. Há situações muito específicas, mas em todos os casos, é procurado fazer esse acompanhamento.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade, com 9 (nove) votos a favor, através de escrutínio secreto. Aprovado em minuta.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

Pelo **Sr. Vereador Adilo Costa** são apresentadas as seguintes propostas, sendo que os Pontos 4, 5 e 6 são apresentados seguidamente fazendo-se a votação só no final:

PONTO 3 – Processo disciplinar n.º 2/2017 – Aplicação de sanção disciplinar.

PROPOSTA N.º DEIS 01_25-17:

«Por Despacho da Senhora Chefe da Divisão de Educação e Intervenção Social, Dr.ª Fernanda Rolo, datada de 31 de março de 2017, no exercício da competência que lhe tinha sido conferida pela alínea d) do subponto 2.1. do ponto 2 do Despacho n.º 029/2016, de 7 de abril, foi mandado instaurar processo disciplinar, em que é arguida a trabalhadora Dora Cristina Gonçalves da Silva, com a categoria de Assistente Operacional, afeta à Divisão de Educação e Intervenção Social desta Câmara Municipal.

Tendo por base o Relatório Final com a proposta de decisão elaborado pelo Instrutor, que na presente proposta se dá por integralmente reproduzido, e que se anexa, conclui-se que a conduta da trabalhadora Dora Cristina Gonçalves da Silva, configura a prática de duas infrações disciplinares, consubstanciadas na violação dos deveres gerais de zelo, assiduidade e pontualidade, previstos nas alíneas e), i) e j) do n.º 2, em conjugação com os n.ºs 7 e 11, todos do art.º 73.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (aprovada em anexo à Lei n.º 35/2013, de 20 de junho).

Às infrações cometidas corresponde, em abstrato, a sanção disciplinar de multa, por força das disposições conjugadas previstas no n.º 2 do art.º 181.º e alínea d) do art.º 184.º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Sendo que, para efeitos da medida e graduação das sanções disciplinares não basta uma subsunção automática às normas legais e que por força do artigo 189.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas deve atender-se "*(...) à natureza, à missão, e às atribuições do órgão ou serviço, ao cargo ou categoria do trabalhador, às particulares responsabilidades inerentes à modalidade do seu vínculo de emprego público, ao grau de culpa, à sua personalidade e a todas as circunstâncias em que a infração tenha sido cometida que militem contra a favor dele.*".

Assim, nos termos e com os fundamentos que constam no Relatório Final do Processo Disciplinar n.º 2/2017, e que aqui se encontram reproduzidos, **propõe-se** que seja sancionada a trabalhadora Dora Cristina Gonçalves da Silva, com a categoria de Assistente Operacional, com a pena disciplinar de repreensão escrita, nos termos estabelecidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 180.º; n.º 1 do artigo 181.º e n.º 1 do art.º 197.º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, consistindo numa advertência e num reparo pela falta cometida, considerando esta sanção suficiente para prevenir e afastar a referida trabalhadora do cometimento de futuras infrações.

. A pena de repreensão escrita deverá ser apenas precedida de audiência e defesa da trabalhadora visada, havendo sempre um procedimento mínimo, que assegure os direitos constitucionalmente garantidos, apenas se dispensando a tramitação formal comum, pelo que terá que ser dado cumprimento do disposto nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 194.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, no que respeita a audiência e defesa da trabalhadora visada.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade, com 9 (nove) votos a favor, através de escrutínio secreto. Aprovado em minuta.

PONTO 4 – Alteração ao Regulamento de Ação Social Escolar – Início de procedimento.

PROPOSTA N.º DEIS 02_25-17:

«Palmela, Cidade Educadora, requer a adoção de políticas e medidas diferenciadas de discriminação positiva, em que o acesso à educação se assume como eixo fundamental e estratégico do desenvolvimento local, reforçando o princípio da gratuidade da escolaridade obrigatória, tornando mais efetiva a universalidade da educação e ensino e construindo uma escola mais inclusiva.

Neste sentido, visando promover a igualdade de oportunidades no acesso à escola, na promoção do sucesso educativo e no combate às diversas formas de exclusão social e escolar, o Município de Palmela assume a uniformização de critérios e procedimentos no 1º ciclo do ensino básico e educação pré-escolar, bem como considera o posicionamento nos escalões de rendimento, para atribuição do abono de família, concretizando-se num escalão único.

Assim, no âmbito das atribuições e competências das autarquias, em matéria de Ação Social Escolar – auxílios económicos e refeições escolares -, o Município de Palmela aprova as condições de acesso, destinados àqueles alunos e crianças, da rede pública, residentes no concelho, através de regulamento, desde 2009 com alterações introduzidas em 2011.

Considerando que se têm registado alterações do quadro normativo de enquadramento, que introduziram mudanças substanciais nas matérias regulamentadas e dos procedimentos de organização interna nesta matéria, designadamente, no que se refere à forma de pagamento das refeições pelas famílias, surge a necessidade de proceder à alteração do regulamento em vigor.

Assim, e em cumprimento do disposto no artigo 98º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), publicado pelo Decreto-lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o estatuído na alínea k), nº 1, do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere:

- . O início do procedimento de alteração do Regulamento de Ação Social Escolar, com vista a assegurar, no âmbito da respetiva preparação, a participação e constituição como interessados e interessadas e apresentação de contributos;
- . Determinar que podem constituir-se como interessados e interessadas, todos e todas aqueles e aquelas que, nos termos do nº 1, do artigo 68º, do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições, no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus e suas associados e associadas, que caibam no âmbito dos respetivos fins;
- . Que os interessados e interessadas podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração do projeto de criação deste regulamento, até 10 dias (úteis) após publicitação do início do procedimento, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identidade fiscal e o respectivo endereço de correio eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do nº 1, do artigo 112º, do CPA;
- . Que a constituição como interessados e interessadas e os contributos sejam dirigidos à Câmara Municipal de Palmela, endereçados ou entregues pessoalmente no Largo do Município, 2954-001 Palmela, ou onde se efetue atendimento ao público ou correio eletrónico.»

PONTO 5 – Alteração ao Regulamento de Transportes Escolares do Concelho de Palmela – Início de procedimento.

PROPOSTA N.º DEIS 03_25-17:

«O concelho de Palmela, com aproximadamente 465 km², constitui-se como o maior da Península de Setúbal, caracterizando-se como um território de transição entre o urbano e o rural. Em toda a extensão, Palmela apresenta uma heterogeneidade traduzida na existência de áreas funcionalmente distintas: estrutura agrária de latifúndio, áreas de povoamento disperso, associado à pequena e média propriedade e de utilização mista.

A baixa densidade populacional do concelho, nomeadamente nas zonas rurais, associada a uma fraca acessibilidade em transportes públicos, determinou que o Município, no âmbito dos transportes escolares, tenha concretizado políticas e medidas de diferenciação positiva, ajustadas ao território, promovendo o direito e a igualdade de oportunidades no acesso à educação e sucesso escolar dos alunos, bem como contribuir para o decrescimento de diversas formas de exclusão social e escolar.

Considerando o exposto anteriormente, apesar do Decreto-lei nº 299/84, de 5 de setembro, estabelecer que a oferta de transporte escolar, aos alunos do ensino básico e secundário, se materializa para os que residem a mais de 4 km dos estabelecimentos de ensino com refeitório, o município aprova as condições de acesso nesta matéria, através de regulamento reduzindo a distância para 2 km, desde 2009.

Considerando que se têm registado alterações, do quadro normativo de enquadramento e dos procedimentos de organização e funcionamento interno nesta matéria, surge a necessidade de proceder à alteração do regulamento em vigor.

Assim, e em cumprimento do disposto no artigo 98º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), publicado pelo Decreto-lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o estatuído na alínea k), nº 1, do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75 /2013, de 12 de setembro, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere:

. O início do procedimento de alteração do Regulamento de Transportes Escolares do Concelho de Palmela, com vista a assegurar, no âmbito da respetiva preparação, a participação e constituição como interessados e interessadas e apresentação de contributos;

. Determinar que podem constituir-se como interessados e interessadas, todos e todas aqueles e aquelas que, nos termos do nº 1, do artigo 68º, do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições, no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus e suas associados e associadas, que caibam no âmbito dos respetivos fins;

. Que os interessados e interessadas podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração do projeto de criação deste regulamento, até 10 dias (úteis) após publicitação do início do procedimento, através de comunicação escrita que contenha nome

completo, morada ou sede, profissão, número de identidade fiscal e o respectivo endereço de correio eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do nº 1, do artigo 112º, do CPA;

. Que a constituição como interessados e interessadas e os contributos sejam dirigidos à Câmara Municipal de Palmela, endereçados ou entregues pessoalmente no Largo do Município, 2954-001 Palmela, ou onde se efetue atendimento ao público ou correio eletrónico.»

PONTO 6 – Alteração ao Regulamento de Atividades de Animação Socioeducativa da Educação Pré-escolar – Início de procedimento.

PROPOSTA N.º DEIS 04_25-17:

«A educação pré-escolar, da rede pública, integra a componente letiva, que é gratuita e da responsabilidade do Ministério da Educação e de apoio à família, a qual compreende o serviço de refeições e as atividades de animação e apoio à família (AAAF), de responsabilidade partilhada entre o município e os Agrupamentos de Escolas do concelho.

As atividades de animação e apoio à família, com supervisão pedagógica das respetivas educadoras titulares de grupos, visam possibilitar a concretização da escola a tempo inteiro, adequando o tempo de permanência das crianças no jardim-de-infância às necessidades das famílias, organizando ofertas diversificadas, pedagogicamente adequadas e complementares às aprendizagens associadas à aquisição de competências básicas.

Neste sentido, no âmbito das atribuições e competências das autarquias, o Município de Palmela aprova as condições de acesso às AAAF destinadas às crianças que frequentam a educação pré-escolar, da rede pública, através de regulamento, desde 2009.

Considerando que se têm registado alterações, do quadro normativo de enquadramento que introduziram mudanças nas matérias regulamentadas e dos procedimentos de organização interna nesta matéria, designadamente, no que se refere à forma de pagamento das atividades, surge a necessidade de proceder à alteração do regulamento em vigor.

Assim, e em cumprimento do disposto no artigo 98º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), publicado pelo Decreto-lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o estatuído na alínea k), nº 1, do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

. O início do procedimento de alteração do Regulamento de Atividades de Animação Socioeducativas da Educação Pré-Escolar, com vista a assegurar, no âmbito da respetiva preparação, a participação e constituição como interessados e interessadas e apresentação de contributos;

- . Determinar que podem constituir-se como interessados e interessadas, todos e todas aqueles e aquelas que, nos termos do nº 1, do artigo 68º, do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições, no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus e suas associados e associadas, que caibam no âmbito dos respetivos fins;
- . Que os interessados e interessadas podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração do projeto de criação deste regulamento, até 10 dias (úteis) após publicitação do início do procedimento, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identidade fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do nº 1, do artigo 112º, do CPA;
- . Que a constituição como interessados e interessadas e os contributos sejam dirigidos à Câmara Municipal de Palmela, endereçados ou entregues pessoalmente no Largo do Município, 2954-001 Palmela, ou onde se efetue atendimento ao público ou correio eletrónico.»

Sobre as propostas de Início de procedimento (Pontos 4, 5 e 6) intervêm:

O **Sr. Presidente** refere que se dará início ao procedimento de participação de interessados e, portanto, é útil nesta perspectiva também este mecanismo onde a lei possibilita a recolha prévia de algumas sugestões. Por outro lado, existe um período para publicação e nessa altura, será igualmente feita a divulgação no sítio da Internet da autarquia e noutros locais de passíveis de divulgar esta participação de interessados.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** refere, tal como o Sr. Presidente que como o procedimento está ainda no início, não será emitida nenhuma opinião sobre nenhum dos referidos documentos. Agradece ao Sr. Vereador Adílio Costa pelo seu esforço de síntese, que foi bem-sucedido, relativamente às três propostas. O início do procedimento será a publicado e dado nota nos lugares habituais. É sugerido, uma vez que o tema está relacionado, quer pela ação social escolar, quer com os transportes; nas várias escolas fosse colocado um aviso e fossem sensibilizados não só os professores, como as associações de Pais, para importância de que eles participassem e dessem sugestões que, seguramente iria ajudar a melhorar estes de documentos.

O **Sr. Vereador Raul Cristovão** refere que uma vez que o executivo se encontra em fase de alteração de regulamentos, da importância da participação e do alargamento e de tentativa de, não só através dos meios, legalmente disponíveis, mas também dos meios que já noutras situações são normais utilizar; que também se pudessem dinamizar ações de participação e de divulgação junto da comunidade educativa e nomeadamente como diz o Sr. Vereador Paulo Ribeiro, nas associações de pais, encarregados de educação e junto dos próprios professores. Sobretudo nesses dois grupos, para que efetivamente, estas alterações pudessem ter uma

participação e uma colaboração que plasmassem melhor, os interesses e as opiniões dos que diretamente são mais interessados.

O **Sr. Presidente** sublinha a importância dessa participação. E que é normal essas instituições serem as primeiras a receber essa informação. Recorda que o executivo ainda se encontra na fase do início do procedimento, mas quando houver um texto, as pessoas terão mais facilidade em opinar sobre uma proposta em concreto. Começar do zero às vezes é mais difícil, mas é importante às vezes poder remeter para assuntos que não estejam a ser refletidos num outro projeto. Há sempre um escrutínio prévio através de uma certa democracia representativa no âmbito do Conselho Municipal de Educação, nos agrupamentos de escolas, nas Associações de Pais e todo esse mecanismo será acionado. É feita a reflexão de que ainda o mandato está no início e que, de facto, há vários anos que não eram feitas atualizações. Existem algumas práticas que são muito mais ousadas do que a própria lei, também nesta matéria, portanto, esse processo de participação será aprofundado.

Submetida a votação a proposta de Alteração ao Regulamento de Ação Social Escolar – Início de procedimento (Ponto 4), foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Submetida a votação a proposta de Alteração ao Regulamento de Transportes Escolares do Concelho de Palmela – Início de procedimento (Ponto 5), foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Submetida a votação a proposta de Alteração ao Regulamento de Atividades de Animação Socioeducativa da Educação Pré-escolar – Início de procedimento (Ponto 6), foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 7 – Atribuição de apoio financeiro no âmbito do Protocolo de Colaboração celebrado com a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI Pinhal Novo (atual EB Zeca Afonso) e Associação de Pais, Encarregados de Educação e Amigos da EB 1 n.º 1 Aires (atual EB Aires), para a dinamização das atividades de animação e apoio à família – adiantamento 1.º período do ano letivo 2017/2018.

PROPOSTA N.º DEIS 05_25-17:

«O Acordo de Cooperação tripartido firmado entre a Câmara Municipal de Palmela e, à data, Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, e o Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, estabelece as condições relativas à participação do Município no Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-escolar.

Este Acordo respeita os princípios consagrados na Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro e o estabelecido no Protocolo de Cooperação celebrado entre os, à data, Ministérios do Trabalho, da Solidariedade Social e da Educação, e a Associação Nacional dos Municípios Portugueses.

Neste contexto, o Município de Palmela promove e desenvolve, em articulação com os agrupamentos de escola, as atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar nos jardins de infância da rede pública, organizando ofertas diversificadas, pedagogicamente adequadas e complementares das aprendizagens associadas à aquisição de competências básicas das crianças.

Os Protocolos de Cooperação estabelecidos com o Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos, Agrupamento de Escolas de Palmela, Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI Pinhal Novo (atual EB Zeca Afonso) e Associação de Pais, Encarregados de Educação e Amigos da EB 1 n.º 1 Aires (atual EB Aires), permitem que estas organizem e realizem aquelas atividades para as crianças que frequentam os respetivos jardins de infância, após a finalização da componente educativa, de acordo com o calendário definido pelo Ministério da Educação e Ciência.

Assim, e de acordo com os referidos protocolos, é da responsabilidade do município comparticipar financeiramente as atividades de animação e apoio à família, através de transferência de verbas, em função do número de crianças abrangidas, respeitando os valores fixados pelo Ministério da Educação e Ciência, de modo a viabilizar o acesso e a frequência de todas as crianças, independentemente do nível socioeconómico das famílias.

Estima-se que no 1.º período letivo, nos jardins de infância da EB Zeca Afonso e da EB de Aires, frequentem as atividades 83 e 50 crianças, respetivamente.

Face ao exposto, e por aplicação da legislação que fixa o valor correspondente ao número de crianças que frequentam as atividades, Despacho n.º 13530/2014, conjugado com a alínea u), do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se** que o valor a atribuir seja de € 9.075,00 (nove mil e setenta e cinco euros), correspondente a um adiantamento do 1.º período, de acordo com:

- . Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI Pinhal Novo (EB Zeca Afonso) - € 5.700,00 (cinco mil e setecentos euros);
- . Associação de Pais, Encarregados de Educação e Amigos da EB 1 n.º 1 Aires (EB Aires) - € 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco euros).»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 8 – Transferência financeira para o Agrupamento de Escolas José Saramago – despesas de funcionamento com o edifício do 1.º ciclo – ano letivo 2017/2018 – 1.º período.

PROPOSTA N.º DEIS 06_25-17:

«No âmbito das suas atribuições e competências, o município de Palmela suporta as despesas com água, eletricidade e gás correspondentes ao edifício do 1.º ciclo do ensino básico, integrado na EB José Saramago – do Agrupamento de Escolas José Saramago.

Neste sentido, o município custeia aquelas despesas, de acordo com os consumos realizados e apresentados pela Direção do Agrupamento, bem como considera o número de alunos que frequentam o 1.º ciclo do ensino básico da escola, em cada ano letivo.

O valor mensal da despesa mantém-se nos € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), mensais.

De acordo com a alínea ee), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se** que seja atribuído um apoio financeiro ao AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOSÉ SARAMAGO, no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), destinado a financiar os encargos com água, eletricidade e gás do edifício do 1.º ciclo da EB José Saramago, correspondente ao 1.º período do ano letivo 2017/2018.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

Pelo **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 9 – Tabela de Tarifas e Preços - Alteração.

PROPOSTA N.º DADO 01_25-17:

«A dinâmica da atividade das autarquias implica a avaliação anual da Tabela de Tarifas e Preços, quer para incorporar novas tarifas, quer para eliminar as que a prática veio a demonstrar terem caído em desuso, quer alterando os valores para adaptá-los a novas realidades. De acordo com a alínea e), nº 1, artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal fixar os preços da prestação de serviços municipais, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras.

Assim, após consulta a todos os serviços municipais, são propostas as seguintes alterações à Tabela de Tarifas e Preços:

1. Aditamento de uma nova alínea g) e respetivas subalíneas ao n.º 17 do artigo 1.º da Tabela de Tarifas e Preços, conforme Ficha Técnica n.º 1 anexa, para acolher os valores decorrentes da entrada em funcionamento da Incubadora de Empresas do Município de Palmela, garantindo, a preços reduzidos, a cedência e um espaço físico a

que se alia a disponibilização de um conjunto de serviços como internet, limpeza, energia e diversos equipamentos;

2. Substituição integral do n.º 20 do artigo 1.º da Tabela de Tarifas e Preços é, conforma Ficha Técnica n.º 2 anexa, já que a introdução das novas tecnologias informáticas veio alterar radicalmente a prestação do serviço de reprodução de documentos constantes do espólio documental do município: em lugar das tradicionais fotocópias, são fornecidos documentos em formato digital com diversas resoluções em função do uso pretendido;

3. Aditamento de uma alínea ao n.º 24 ao artigo 1.º da Tabela Tarifas e Preços, conforme Ficha Técnica n.º 3 anexa, para acolher o preço do Folheto “Itinerário Turístico das Igrejas e Capelas do Centro Histórico de Palmela”.

Procede-se ainda à atualização dos valores da Tabela com base no último valor da variação homóloga de preços ao consumidor disponibilizado pelo INE (mês de outubro), 1,39%, conforme decorre do artigo 5.º do Regulamento de Aplicação e Cobrança da Tabela de Tarifas e Preços do Município de Palmela em vigor. Esta atualização foi arredondada ao cêntimo superior para evitar que as tarifas com preços reduzidos não sofressem alteração, e não abrangeu as novas tarifas, ou as que foram sujeitas a alterações nos valores, incluindo as tarifas referentes às águas de abastecimento, águas residuais e recolha de resíduos sólidos, cuja alteração foi objeto de proposta aprovada em reunião de câmara de 8 de novembro do ano corrente.

Face ao exposto, **propõe-se** a aprovação da Tabela de Tarifas e Preços do Município de Palmela, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, nos termos do artigo 21.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro e da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»

Sobre a proposta de Tabela de Tarifas e Preços – Alteração numerada DADO 01_25-17 intervêm:

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** refere que nada tem a objectar em relação à proposta. No entanto, faz referência ao requerimento para a ligação de águas residuais domésticas em que, de forma a simplificar o processo, dever-se-ia suprimir o pedido de cópia da licença de construção ou habitação, uma vez que esses documentos já se encontram na autarquia. Outro documento seria a planta de localização devidamente assinalada, bastaria a consulta de elementos que a autarquia já tem em suporte digital, de forma a evitar desperdício de papel e cobrança de taxas desnecessárias aos cidadãos.

A **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** refere que relativamente à planta de localização, esta pode se descarregadas on-line gratuitamente. Não é o técnico da Câmara que vai dizer onde é que é a casa, isso é uma obrigação que compete à pessoa, uma vez que se houver erros depois

seriam imputáveis à autarquia. No que diz respeito às licenças de utilização e/ou de construção, algumas já se encontram digitalizadas, mas há situações, anteriores, antigas que não estão digitalizadas por não ser possível. Seria, por isso mais fácil e mais célere para o particular que tem na sua posse com certeza, essa documentação.

O **Sr. Presidente** refere que mesmo antes de 2013 a autarquia já passou a ter um conjunto muito significativo de licenças de utilização disponibilizadas, de forma isenta, nos serviços camarários. Esclarece que as questões que a Sra. Vereadora referiu, nunca são excecionais e também nunca poderiam estar isentas, porque, de facto, um processo que está em arquivo, tem uma tramitação e tem um custo associado, que aliás às vezes é carregado também para as formulas de outras taxas. Mas está a ser feito o esforço de digitalizar tudo, aguardando que o Governo cumpra uma promessa que é precisamente, o Simplex para estas áreas, para depois, as autarquias não estarem a investir num sistema que não interage. É demonstrado o empenho em tornar tudo mais simples, nem que seja com atendimento assistido, por que algumas pessoas podem não ter acesso à Internet; os serviços imprimem gratuitamente se for o caso, a planta de localização.

O **Sr. Presidente** refere que, em resposta ao Sr. Vereador Raul Cristovão, a autarquia já fez cinco procedimentos desmaterializados e, apesar de se preconizar essa ideia, reconhece-se que nenhuma plataforma de interação, a menos que seja feita à medida, consegue responder às necessidades da administração.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Pelo **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 10 – Processo disciplinar n.º 3/2017 – Aplicação de sanção disciplinar.

PROPOSTA N.º DADO_DAG 01_25-17:

«1. Por Despacho do Sr. Diretor do Departamento de Administração e Desenvolvimento Organizacional, Dr. Paulo Pacheco, datado de 28 de abril de 2017, exarado eletronicamente no verso da Informação Técnica n.º 3849/17, foi mandado instaurar processo disciplinar, em que é arguido o trabalhador Ildefonso José Semião, com a categoria de Assistente Técnico,

desempenhando funções, à data dos factos, na Área de Atendimento Presencial da Divisão de Administração Geral desta Câmara Municipal.

2. Terminado o procedimento disciplinar e elaborado o Relatório Final pela Instrutora do processo com proposta de decisão, que na presente proposta se dá por integralmente reproduzido, e que se anexa, e com base na factualidade apurada, sua ponderação e enquadramento legal, **propõe-se:**

2.1. Aplicar ao trabalhador Ildefonso José Semião, pela prática das infrações disciplinares verificadas por violação dos deveres funcionais gerais de prossecução do interesse público e de lealdade, previstos na alínea a) e alínea g) do n.º 2, n.º 3 e n.º 9 do artigo 73.º da LGTFP, a sanção disciplinar de suspensão, prevista no artigo 186.º da LGTFP, graduada, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 181.º LGTFP, em 80 (oitenta) dias de suspensão.

2.2. Que seja mandada repor ao trabalhador Ildefonso José Semião, nos cofres do Município de Palmela, a quantia de quarenta e três euros e oitenta e oito cêntimos [€ 43,88], nos termos do artigo 219.º, n.º 1, em conjugação com a alínea c) do n.º 2 do artigo 174.º, todos da LGTFP.»

Sobre a proposta de Processo disciplinar n.º 3/2017 – Aplicação de sanção disciplinar numerada DADO_DAG 01_25-17 intervêm:

O **Sr. Presidente** refere que este foi também um processo que foi analisado detalhadamente e, de facto trabalhadores exemplares, às vezes também têm algumas falhas. Há a lei geral dos trabalhadores em funções públicas e os regimes disciplinares que apontam para determinadas penas, como determinada graduação, considerando o desempenho e precisamente também o mérito que trabalhador foi tendo ao longo de muitos anos, foi considerado que esta era a pena mínima a aplicar.

A **Sra. Vereadora Palmira Hortense** refere que a sua posição pessoal, atendendo ao histórico do funcionário, atendendo a tudo o que o Sr. Presidente já havia falado, é que discorda dos 80 dias. A Sr.ª Vereadora acredita que se o funcionário passou por uma situação complicada, a nível pessoal que o fez tomar esta posição, os 80 dias sem remuneração agravar-lhe-ão ainda mais a vida.

O **Sr. Presidente** refere que este tipo de infração aponta para medidas muito mais gravosas em termos de tempo de suspensão e é feita comparação com outros casos. Mas foram levadas em conta, as questões das repercussões de natureza social. Tal como nos tribunais, há penas e há atenuantes, e neste caso foram aplicadas as atenuantes, sendo que as penas são atribuídas de acordo com um quadro penal, com um quadro legal. Por consenso, já foi reduzido, mas tal como um juiz é necessário utilizar a lei e os regulamentos; procurando ser imparciais, mesmo com todos os aspetos ponderáveis e atenuantes que já foram tidos em conta.

O **Sr. Vereador Adilo Costa** refere que estas reuniões preparatórias são importantes para introduzir questões como as que a Sra. Vereadora apresentou e que foram introduzidas pelo Sr. Vereador José Calado. Estas reuniões preparatórias são exatamente para discutir em pormenor.

Foi falado sobre o que se fazia para apoiar os trabalhadores, os ajudar e até houve da parte do próprio, a intenção de ultrapassar os problemas. É solicitado que para este género de discussões fosse realizado em reunião privada e que nestas reuniões fosse apenas exercido o voto.

O **Sr. Vereador Raul Cristovão** refere que, reforçando as declarações do Sr. Vereador Adilo Costa, as reuniões prévias servem para serem discutidas estas situações melindrosas. E são melindrosas em dois factores: no campo jurídico e administrativo das funções do trabalhador, do cumprimento ou não; e no campo humano. Deverá prevalecer a capacidade de serem analisadas as situações nas duas dimensões, entre o cumprimento que a lei geral obriga e aquilo que são situações pessoais e momentâneas. Porque, de uma forma muito clara e através de variada argumentação, chegar-se-á a um consenso. Solicita-se que as reuniões prévias sejam o local onde se discutam os factos e que nestas reuniões seja feita uma votação, já com os factos descritos, porque senão não faz sentido existirem reuniões prévias.

O **Sr. Presidente** refere que mesmo nas reuniões prévias não há a necessidade de chegar à conclusão que todos se encontram de acordo.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria, com 8 (oito) votos a favor e 1 (um) voto contra, através de escrutínio secreto. Aprovado em minuta.

GABINETE DE APOIO ÀS EMPRESAS E PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO

Pelo **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 11 – Projeto de Regulamento da Incubadora de Empresas do Município de Palmela.

PROPOSTA N.º GAEPI 01_25-17:

(O Projeto de Regulamento anexo a esta proposta foi corrigido, conforme discussão havida, ou seja, no artigo 6º, alínea a), onde se lê "*Pessoas singulares e prestadores de serviços*" passa a ler-se "*Pessoas singulares*")

«Por deliberação da Câmara Municipal, de 21 de junho de 2017, foi aprovado o início do procedimento de aprovação do Projeto de Regulamento da Incubadora do Município de Palmela, bem como o prazo para constituição de interessados e apresentação de contributos.

Tal prazo já decorreu, sem que tivessem sido apresentados quaisquer contributos, pelo que se deu corpo ao processo de elaboração do Regulamento da Incubadora do Município de Palmela.

Propõe-se assim que, em cumprimento do disposto no artigo 101º, n.º 1.º Código do Procedimento Administrativo (CPA), publicado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o estatuído na alínea k), n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere:

- . aprovar o projeto de Regulamento da Incubadora do Município de Palmela e a sujeição do mesmo a consulta pública, pelo período de 30 dias úteis, nos termos do n.º 1 do artigo 101º do CPA, porquanto a natureza da matéria o justifica, não obstante não se terem constituído interessados;

- . caso não ocorram alterações ao texto final proposto, em resultado da consulta pública, considerar esta Câmara Municipal desde já aprovado o projeto de Regulamento da Incubadora de Empresas do Município, para efeitos da sua aprovação final por deliberação da Assembleia Municipal de Palmela.»

Sobre a proposta de Projeto de Regulamento da Incubadora de Empresas do Município de Palmela numerada GAEPI 01_25-17 intervêm:

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** refere que este regulamento, fica muito aquém daquilo que devia ser um regulamento adequado a uma verdadeira incubadora de empresas. Aparentemente só existe o espaço. O espaço podia ser mais ambicioso, talvez para que se veja que existem empresas ou pessoas com projetos para incubar. O que está disponibilizado é apenas um espaço, como vem referido no ponto quinto, em que as pessoas que poderão usufruir ou não, mais ou melhor, do respetivo espaço. Por exemplo, existem muitas incubadoras no país fora, que fornecem para além dos apoios físicos, a orientação técnica necessária a um empreendedor que está a começar a desenvolver o projeto. É por exemplo, o apoio que falta muitas vezes àqueles empreendedores que têm uma ideia, mas não sabem que mecanismos é que podem beneficiar e utilizar para financiar o seu projecto; sejam esses mecanismos junto da banca comercial, ou junto dos fundos que comunitários. É, por exemplo, haver programas comuns de promoção de determinadas ideias de negócio e depois até alguma consultoria especializada relativamente aos empreendedores.

O Sr. Vereador solicita que se retire um lapso no artigo sexto quando se diz "*podem candidatar-se à incubadora pessoas singulares e prestadores de serviços*", porque o que deve dizer é pessoas singulares e pessoas colectivas. Colocar para as pessoas singulares, que única e exclusivamente, possam prestar um serviço, é desfavorável relativamente a acho que é um lapso e, portanto, a minha sugestão é outra questão admite que sejam visões diferentes sobre é o que o apoio é uma incubadora de empresas e acho que a alínea a) do artigo sexto termine em pessoas singulares ponto e vírgula.

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** refere que não põe em causa o gabinete de apoio a empresas e promoções de investimento, mas sim a comunicação. Apesar de estar em reestruturação, é preocupante quando um gabinete de apoio a empresas, que é suposto transmitir uma sinergia, mas quando se clica na opção INVESTIMENTOS do respectivo site, é-se direccionado para notícias publicadas, a última vez, em 12 de junho; anteriormente a penúltima teria sido a 14 de março. Ressalta a ideia de que esse trabalho seja mais dinâmico, para que o esforço não se cinja apenas às ofertas de emprego.

A primeira questão seria que este conceito das incubadoras tem que assentar, mas toda esta área precisa de ser mais demonstrativa, mais dinâmica da sua actividade, do seu fundo estratégico e dos seus objetivos. É dado nota de que saiu uma notícia a 7 de Junho de 2017, quando na abertura deste procedimento, que era expectável quinze empresas a laborar nesta incubadora. No entanto são apenas 6 gabinetes revelando que esta notícia foi muito otimista e que, tanto na altura como actualmente, não é possível fazer essa previsão, dado que ainda não foram abertas as inscrições.

Em relação ao regulamento propriamente, mais concretamente em dois municípios - do Seixal e Évora, o Sr. Vereador, elaborou um esquema de *benchmarking*. Esta escolha ficou a dever-se ao facto de ser dois bons exemplos e que obviamente também tem uma lógica em termos da sua política que compagina com a abordagem em Palmela, uma vez que são geridos pela mesma força política. Destaca-se a utilização gratuita dos gabinetes. É posta em causa a cobrança ao metro quadrado de projectos que estão numa fase embrionária e cuja capacidade de investimento tem necessidade de ser aliviada. Enquanto às instalações onde isto vai funcionar, e elas encontra-se vazias há muito tempo. Não há uma necessidade absoluta de traduzir aqueles gabinetes num aluguer, mas ter aí sim taxas e tarifas para outro tipo de serviço que já existe. Esta utilização, nem que fosse só no primeiro ano, devia ser gratuita, em vez de ser cobrado esta taxa de 5 euros por metro quadrado ao ano.

Estas coisas também não são feitas para ter sucesso absoluto, são projetos de tentativa e de melhoria contínua. E portanto, nesse sentido estar a ser feita a intervenção. Em relação ao regulamento propriamente dito, no que diz respeito aos artigos, poderá haver uma sinergia, um apoio nomeadamente, à promoção das empresas, não só no site e nas redes sociais da autarquia como poderia, se a atividade fosse adequada, na participação com o município em feiras e eventos, por exemplo. Ou também na participação da autarquia na formação em pessoal da própria empresa, caso possua áreas que possam ser rentabilizadas em termos de participação de formação. No critério de seleção, o ramo de atividade da empresa devia ser uma alínea específica que não está definida. Onde diz que a Comissão de avaliação poderá definir os critérios de seleção faz com que se invalide o primeiro ponto, atribuindo uma subjetividade muito grande. Uma vez que se desconhecem os critérios da Comissão de avaliação em relação a este ou aquele projecto e que se poderão ou não sobrepor aos critérios que já estão definidos no ponto um. Desta forma não era necessário, porque qualquer questão

omissa neste regulamento já está no último ponto a poderá ser perfeitamente definida pela Comissão de avaliação. Depois em relação ao processo de candidatura, nota-se que não é especificado a documentação, ao contrário de outros regulamentos. É obvio que isto pode ser feito no ato do requerimento à candidatura, mas deviam de vir estipulados e enumerados no regulamento. Apesar de se acreditar que tendencialmente o primeiro ano devia ser gratuito e depois no segundo ano, possivelmente já seria possível aplicar alguma taxa em termos da utilização do espaço. É importante por isso incluir o que consta no regulamento, o custo nas tabelas e tarifas e o valor. O regulamento deveria definir melhor o que é que são espaços comuns. Apesar de haver i uma leitura intuitiva do que é que são espaços comuns, era conveniente ficar como é que são feitos os acessos de visitantes e pessoas que não pertencem às empresas e como é que se pode processar a instalação de equipamentos adicionais e/ou não dentro dos gabinetes. Para além de do espaço existem normas de funcionamento internas que acabam por ter um valor menos plasmado do que este, em termos de importância. Obviamente que sendo um processo inicial, em que tudo experimental é necessário complementar o regulamento, para que ele possa evoluir.

A **Sra. Vereadora Palmira Hortense** refere que, com base no comentário do Sr. Vereador Paulo Ribeiro, em relação ao artigo sexto, deveria constar pessoas singulares, prestadores de serviços. Na alínea b), pessoas coletivas constituídas até ao limite máximo de 2 anos de atividade, dos dotcom's, empresas que só comercializam online, uma vez que atendendo às características do espaço não poderá ser de venda.

O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** refere que relativamente as questões que foram colocadas pelo Sr. Vereador Paulo Ribeiro, de facto, se tratam de um lapso na alínea a). Portanto, onde se lê prestadores de serviços deverá estar pessoas coletivas a) e pessoas coletivas constituídas até ao limite máximo de dois anos de actividade, na alínea b).

Depois referir, que contrariamente aquilo que foi afirmado, este não pretende ser apenas um espaço físico para a para usufruto de potenciais empreendedores. Tal poderá ser aferido no artigo 7º, onde vem referido também a cooperação com a Associação Tempos Brilhantes. Esta é uma associação com a qual a Câmara Municipal firmou um protocolo, há sensivelmente 3 anos, que tem desenvolvido um conjunto de ações de coaching e apoio a potenciais empreendedores e a desempregados. Em função destes cursos de formação que têm sido ministrados, foram constituídas mais de vinte empresas, algumas delas bem conhecidas; servindo de exemplo, o Restaurante Flavours e a confeitaria São Julião. Estes são dois exemplos de empreendedores que tinham uma ideia de negócio, mas que em função da sua participação nestas ações consolidaram essa ideia de negócio, interagiram com outras empresas já constituídas no território, fomentando inclusivamente relações comerciais, no decurso dessa formação. Naturalmente, foi cultivada uma proximidade grande com a ADREPES e o IAPMEI, no sentido informar os empreendedores dos fundos de financiamento existentes

para as suas atividades. Alguns projetos tiveram inclusivamente financiamento através da ADREPES.

Portanto, esta é uma proposta de regulamento simplificado que posteriormente terá normas de funcionamento que precederá uma aposta, um conceito ainda mais largo do que aquilo que existiu há uns anos atrás. Tratava-se de um espaço aberto onde os empreendedores tinham um computador e uma secretária, onde tinham outros meios ao seu dispor para o desenvolvimento da sua atividade; sendo que a pretensão actual é a implementação de um conceito polinucleado da incubadora e dotar as pessoas de competências para o desenvolvimento de negócios. Isto significa que apesar de esta ser uma primeira incubadora, existe o objetivo de alargar estes espaços a outras freguesias, permitindo assim que mais potenciais empresários possam desenvolver a sua atividade.

Relativamente aos valores, tal como refere o Sr. Vereador Pedro Taleço, esta incubadora terá os preços mais baixos dos cinco exemplos recolhidos baseados no estudo de *benchmarking*. Destaca-se o exemplo de Coimbra, 9 euros valor mensal, por metro quadrado no primeiro ano; Madan Park, 9,50 euros em Setúbal 6 euros. Os valores não são muito significativos e servem para responsabilizar os empreendedores para o pagamento dos custos que são associados ao desenvolvimento deste projeto. Existe uma noção de responsabilização que é preciso ter em linha de conta.

Quanto a outras considerações feitas, sobre o gabinete de apoio aos empresários e promoção do investimento, esclarece que a atividade do gabinete em causa não se mede por aquilo que está descrito na página da autarquia, sendo que é muito mais daquilo que é referido. Num quadro de limitações de recursos humanos existente uma vez que é constituído por apenas duas pessoas, mas que ainda assim é desenvolvido um conjunto de iniciativas consideradas importantes, quer no acompanhamento aos empresários quer também na própria captação de investimento para concelho.

O **Sr. Presidente** refere que está a ser discutido um regulamento da incubadora de empresas, prestando especial enfoque na disponibilização de espaço. No entanto, a pretensão será a criação de mais espaços do género. Não é o objetivo do regulamento discriminar o conjunto de apoios que existem no ponto de vista de orientação técnica, no ponto de vista do acompanhamento dos projetos e que o município já os presta. Porque, de facto, são prestados em parceria com a Associação Tempos Brilhantes com quem temos um protocolo e são prestados diretamente pelo Gabinete de Apoio às Empresas e Promoção do Investimento, que recebe desde micro empresários a multinacionais e tem mais de uma centena de processos em acompanhamento no interior da Câmara. A autarquia é muito procurada para se analisar oportunidades de investimento, terrenos, processos de licenciamento, mas também com o objetivo de estabelecer pontes e redes. Essas redes são estabelecidas, através de contactos

com entidades da Administração Central, o próprio IAPMEI, a quem foi solicitado que coloquem um balcão nesta primeira incubadora.

Não é intuito da autarquia que este seja apenas um espaço onde as empresas podem entrar, sair, trabalhar, utilizar recursos, redes informáticas, fotocopiadoras ou multifunções em comum, mediante um determinado valor, mas sim a criação de sinergias, coworking.

O Sr. Presidente dá a conhecer que foi feito benchmarking com Évora, ressaltando a utilidade da experiência já testada por outros municípios, com o processo de aprendizagem. É mais fácil diagnosticar coisas que aparentemente poderiam estar melhor do que propriamente perceber as soluções. No entanto, esta questão do pormenor referido em que não consta o valor no regulamento, justifica-se pelo facto de por cada vez que houvesse uma atualização da tabela de taxas o regulamento ficaria desatualizado.

É importante este projeto ser lançado e ainda não havida sido lançado, pois havia a necessidade de que fosse feito em simultâneo com as alterações à tabela de taxas e tarifas, recentemente aprovadas e pelo escrutínio jurídico feito. É importante ser lançado o projecto, uma vez que já existem empresas a trabalhar no local, apesar de estarem transitoriamente, sem pagar nada, têm contribuído para esta reflexão. É importante dar o passo, a experiência será avaliada e os próprios regulamentos, tal como confirmado previamente não são imutáveis.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Paulo Ribeiro. Aprovado em minuta.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O **Sr. Presidente** pergunta se há Munícipes para intervir neste período.

Sr. Mário Dolores (1.)

Refere que, após ter comunicado com várias pessoas residentes na zona de Cabanas, constata que a leitura da água, não é feita regularmente, sendo as pessoas faturadas por estimativa. Divulga que consumo pessoal médio é de 13, 14 metros cúbicos por mês, ao passo que a estimativa da Câmara é de 6, 7 ou 8 metros cúbicos por mês. Como o 1º escalão é de 0 a 5, o 2º de 6 a 15, o terceiro de 15 a 25, havendo um outro escalão de consumos a partir de mais de 25 metros cúbicos, a ser feita estimativa de 6, 7, 8 metros cúbicos quando o consumo real corresponde a 13, 14 ou até mesmo 15 o que é que acontece é que ao fim de cinco meses de estimativas são facturados 60 metros cúbicos de água extra para pagar.

O Sr. Mário Dolores discorda quando o Sr. Presidente diz que Palmela é o concelho que paga a taxa mais baixa de água. Porque em vez de serem pagos 60 centimos o metro cúbico, estão a

ser pagos quase 3 euros, o metro cúbico. É referido que contém provas nesse sentido, em que está a ser taxado, devido às estimativas, quase três euros o metro cúbico, aos quais o IVA e as taxas de resíduos. Solicita, por isso, a revisão desta situação alegando que uma vez que não é funcionário da Câmara, não lhe competindo dar a leitura. Acrescenta que não é necessário pessoal especializado para fazer a recolha da leitura dos contadores.

Sra. Paula Samina (2.)

Faz intervenção sem falar ao microfone, daí o depoimento ser inaudível para transcrição.

Em resposta ao Sr. Mário Dolores, o **Sr. Presidente** refere que a comunicação leitura não é só um direito, sendo, naturalmente, cada um livre de fazê-lo ou não. Relativamente às questões da leitura de água, se a Sra. Vereadora não conseguir explicar, o Sr. Presidente esclarecerá o regulamento do município no que diz respeito à periodicidade das leituras. Existe um ano regulamento-tipo da entidade reguladora que diz qual é a periodicidade máxima das leituras e como se fazem estimativas. Disponibiliza ao munícipe atendimento na secção de gestão consumos, onde poderão explicar detalhadamente a fatura, onde tem vindo a ser alterado layout, para que se torne mais compreensível.

Em seguida, o **Sr. Presidente** dá a palavra à Sra. Vereadora Fernanda Pésinho para responder ao assunto apresentado pelo munícipe, Sr. Mário Dolores.

A **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** sugere, sem prejuízos dos esclarecimentos, que o munícipe Sr. Mário Dolores marque um atendimento com o Chefe de Divisão, leve as faturas todas, pois podem existir falhas como é natural em qualquer organização.

Por lei, as autarquias só são obrigadas a fazer duas leituras reais por ano, o que significa que todas as outras podem ser por estimativa. Sem prejuízo disso e, tal como acontece também com outras entidades como, por exemplo, a EDP, é do legítimo interesse de qualquer munícipe dar a leitura. Esclarece que não são feitas só duas leituras por ano, mas sim que a lei apenas obriga a que sejam feitas duas. De forma a beneficiar a economia familiar, é sugerido que se estabeleça um contacto telefónico a informar a leitura.

Aquilo que a câmara procura fazer, para evitar essas situações, é um para que o particular não fique prejudicado pelo facto de ter estado a ser taxado por estimativa.

Em resposta à Sra. Paula Samina, o **Sr. Presidente** refere que no período antes da ordem do dia, foi feita uma reflexão acerca desse assunto, que teria sido suscitado pelo Sr. vereador Pedro Talego. Como forma de contextualização o Sr. Presidente esclarece que a munícipe tem

uma habitação no local, que foi licenciado com base na existência de infraestruturas que, ou são públicas ou são autónomas.

A licença de construção, em determinados locais, é com auto infraestruturização. Nesse caso em concreto a água da Associação de Regantes não é para consumo humano e não é da competência da autarquia atestar a qualidade da água.

Apesar da questão da Associação ser de direito privado, a autarquia tem procurado apoiar, tendo sido um assunto acompanhado há mais de 6 meses; também por outros motivos, nomeadamente, a dívida que a associação tem para com a Câmara. Esse é um plano que tem um encaminhamento processual judicial, mas não obstante a dívida, não foi menosprezada a cooperação com a Associação, no que diz respeito a intervenções feitas em ruturas que aconteciam na rede, em secções, em questões que estavam a pôr em causa o abastecimento e a sustentabilidade da água, como bem que estava a ser desperdiçado. Apesar da autarquia não poder fazê-lo, mas sabendo que a associação tinha poucos recursos, foi disponibilizada a realização de algumas intervenções, ao longo dos últimos meses, para que a associação, no âmbito da recolha das contribuições dos seus associados, fizesse face à despesa essencial que é o pagamento da energia elétrica, porque também havendo desperdício de água, a fatura da energia aumenta. Foi esse o apoio informal que foi prestado ao assunto. Foi dado também aconselhamento jurídico, no sentido de promoverem urgentemente uma assembleia. E também aí o município estaria disponível para fazer cortes e seccionamentos para aqueles que efetivamente não estão a pagar, sem que isso prejudicasse que a água corresse nas redes para chegar às Marquesas V àqueles que estão a pagar. A autarquia também se reuniu com a Augi das Marquesas 5 que tem um projeto de loteamento em curso, ainda muito embrionário, e que está a procurar uma solução interna; que também já o apoio técnico da autarquia no sentido, de com um furo de um particular, fazer o seu auto-abastecimento.

A Câmara não pode tomar conta de um prejuízo, que não é do interesse público. Trata-se de um processo altamente complexo, uma vez que, para que aquele furo se tornasse público, precisava de um conjunto de licenciamentos como, por exemplo, limitação dos perímetros de proteção à volta, que são definidos com entidades como o Ministério do Ambiente, que demoram anos a ser publicados em Diário da República. A questão do furo, mesmo a ser equacionada para no futuro poder servir de apoio às Marquesas V foi posta de parte, pois quando fizerem o loteamento vão ter que pagar o prolongamento da rede desde uma conduta junto à circular da Autoeuropa a outra em Vila Amélia. Portanto, esse prolongamento é suportado pelos promotores desse loteamento. A médio prazo, é possível ter uma solução de prolongamento da rede que tem também de ser suportada, seja pela Augi, seja por alguns particulares. Mas se houver o número de pessoas suficiente, o município está disponível. No entanto, cada prolongamento destes demora no mínimo 6 meses, pelo que não é possível solucionar o assunto que a munícipe apresentou em breve. Portanto, o município, o que está a equacionar é como pode resolver algumas situações de emergência, sem causar um

precedente. Porque senão a autarquia teria que levar a água em garrações, em bidões ou em autotanques a todos os pontos do concelho, onde há pessoas que ainda hoje não têm água, cuja responsabilidade também não é do município e, para além disso, não ter enquadramento legal, até porque a água tem um preço, tal só seria viável utilizar num estado de emergência, ou num estado de calamidade.

A Augi das Marquesas V tem estado a procurar resolver a situação com uma solução mais interna, uma vez que são 20 casas. A autarquia está a procurar estudar uma solução que possa amenizar esta falta de abastecimento neste período. Foi ponderada a hipótese de colocar água no depósito, no entanto é desconhecido o grau de higiene do depósito, que pode ressaltar em situações graves, que dão origem a multas de milhares de euros por parte da ERSAR, para além de criar situações e precedentes gravíssimos. Apesar de a munícipe só ter sentido no domingo transacto, a interrupção verifica-se há duas semanas. A autarquia está a procurar, sem infringir nenhuma legislação, ver como é que pode fazer um abastecimento pontual e de emergência, à senhora e se calhar a mais duas ou três casas que estão nas mesmas circunstâncias, nos dias mais próximos. Até as condutas que estão instaladas não cumprem a regulamentação. Por esse motivo não é possível abastecer o depósito, pois se houver um problema com a água, um problema de saúde pública, o município será responsabilizado, com penas muito pesadas

Existem, politicamente, também questões de equidade relativamente a outros munícipes, porque se há sítios onde as pessoas que não pagam a água às vezes com quando dificuldades sociais a água é cortada, não seria justo abastecer outros sítios com água, gratuitamente.

A **Sra. Paula Samina** intervém novamente, para referir que aquando o pedido da licença de habitabilidade, desconhecia a origem do fornecimento da água.

O **Sr. Presidente** refere que o executivo está disponível para analisar essa incongruência. Os negócios jurídicos em particular da transação compra e venda, não estão sujeitos a estas questões. As pessoas podem comprar coisas sem elas estarem em total conformidade. Mas esta questão do abastecimento nessa zona, partiu certamente do conhecimento da pré-existência de uma rede. Esta questão de ser uma rede particular, de uma associação de regantes, que não é para consumo humano, por exemplo, as pessoas da Marquesa V. Se não havia conhecimento nessa matéria, será avaliada como se chegou a essa incongruência. Quando houver responsabilidades do município, estas serão assumidas, quando estas dizem respeito aos particulares e à Associação, é necessário que haja um esforço conjunto para que isso funcione.

O **Sr. Presidente** expressa que gostaria que a Associação não se demitisse das suas responsabilidades e, se os atuais dirigentes se revelam incapazes, é sugerida a realização de uma assembleia geral rapidamente, até porque há pessoas interessadas inclusivamente da Marquesa V em tomar conta da Associação, mesmo com este ónus.

A autarquia foi chamada a intervir no momento em que as ruturas e consumos, por parte de pessoas que não estavam a pagar, estavam a contribuir para o aumento da fatura. Como não tinham condições para fazer as reparações, e apesar das objeções dos serviços internos da Câmara, foi tomada a decisão política de fazer as correções para que não houvesse problemas a evitar um maior aumento da sua fatura. O executivo compromete-se a, nos próximos dias arranjar solução, pois compreende-se a necessidade de água naquela zona, que se encontra fora dos perímetros urbanos. Em 2009 foi dito pelas Marquesas 5 que aquilo ia avançar e ainda nem sequer o projeto de loteamento foi aprovado, nem a planta síntese, porque, entretanto, também reduziram o número de lotes. Existem outras complicações relacionadas com proprietários de outros terrenos, pelo que demorou algum tempo a dissocia-los do projecto.

Será dada resposta à munícipe nos dois dias subsequentes à reunião.

• **Votos de boas festas** – O **Sr. Presidente** deseja votos de boas festas e que 2018 também possa ser um ano de grandes realizações e da resolução de todos os problemas que cada individuo tem na sua vida.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Cerca das dezassete horas e cinquenta e nove minutos, o **Sr. Presidente** declara encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que eu, *Paulo Eduardo Matias Pacheco*, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, redigi e também assino.

O Presidente

Álvaro Manuel Balseiro Amaro

O Diretor do Departamento

Paulo Eduardo Matias Pacheco